



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
UFSC/2019
6ª PUBLICAÇÃO – 26/02/2019

Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080006959/2019-20	19200895	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Indeferido	
23080006970/2019-90	19101175	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Indeferido	
23080007225/2019-68	19103344	CINEMA	Deferido	
23080007252/2019-31	19103111	MEDICINA	Indeferido	
23080007701/2019-41	19102695	LETRAS - ESPANHOL	Deferido	
23080007708/2019-62	19200206	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Indeferido	
23080007716/2019-17	19200186	ODONTOLOGIA	Deferido	
23080007524/2019-01	19102644	FILOSOFIA LICENCIATURA	Indeferido	
23080006964/2019-32	19200778	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Indeferido	
23080007519/2019-90	19100090	DIREITO	Indeferido	
23080007562/2019-55	19101781	DESIGN DE PRODUTO	Indeferido	
23080007669/2019-01	19101678	LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA	Deferido	

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração**, devem comparecer, **em 48 horas**, no Departamento de Administração Escolar, para Campus Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos Campi, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO**, conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.